Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2090

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 9º do Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, a realizar-se no **dia 28/05/2020 (quinta-feira), às 16:00**, na sede do consórcio na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia/GO, para a seguinte ordem do dia:

1 –Desincompatibilização dos cargos da diretoria e dos membros do conselho fiscal para candidatar-se nas eleições/2020, nos termos da legislação eleitoral (Lei 64/90, art. 1º, IV, alínea "a", c.c inciso II, alínea "a" item 9);
2 – Deliberar sobre os cargos vagos em razão da desincompatibilização;

3 – Posse dos novos membros da diretoria e do conselho fiscal;
4 – Outros assuntos de interesse do CBC/GO;

A Assembleia se instalará com a presença de 50% dos consorciados, e não havendo quórum, uma hora após com qualquer número de consorciados (art. 11 do Estatuto) e deliberará na forma do Art. 12 do Estatuto.

Goiânia, 27 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:DC0AB771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 009/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
LUANA NOGUEIRA LIMA	MÉDICA DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	03/04/2020
LUANA NOGUEIRA LIMA	MÉDICA PLANTONISTA	03/04/2020

Alexânia, 07 de Abril de 2020.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Membro Do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MARÍLIA MARTA A. SALES DE MELO
Membro Do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MICHELLE REJANE MONTEIRO DOS SANTOS
Membro Do Corpo Técnico
Port. 001/2020

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2595935F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 010/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
ERALDO PEREIRA MONTEIRO JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2020
NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	14/04/2020

Alexânia, 16 de Abril de 2020.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MARÍLIA MARTA A. SALES DE MELO
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MICHELLE REJANE MONTEIRO DOS SANTOS
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AF10691D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 011/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
MARIA LETÍCIA DA ROCHA GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2020

Alexânia, 17 de Abril de 2020.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MARÍLIA MARTA A. SALES DE MELO
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MICHELLE REJANE MONTEIRO DOS SANTOS
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:98868885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº276/2020 – SMS

PORTARIA Nº276/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 14, 15 (Quatorze e Quinze) de Abril de 2020, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite mais combustível a quantia de R$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A CIDADE DE BARRETOS SP.
DATA SAÍDA: 14/04/2020 as 12:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:16/04/2020 às 02:45 hs.
DESTINO:BARRETOS SP
ITEM DECRETO 001/2016: 4.4, 4.1
VALOR: R$ 660,00
PORTARIA:276/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8CC4C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2020 – SMS

PORTARIA Nº 277/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (Trez) de Abril de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.

DATA SAÍDA:03/04/2020 as 09;00 h.
CHEGADA:03/04/2020 às 17;30h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 277/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DEEC1455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/2020 – SMS

PORTARIA Nº 278/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Abril de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:20/04/2020 as 10;00 h.
CHEGADA:20/04/2020 às 17;45h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 278/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F298C9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº279/2020 – SMS

PORTARIA Nº279/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (Vinte e um) de Abril de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) do mês de Abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:21/04/2020 as11:00 h.
CHEGADA:21/04/2020 às18;00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:279/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A5E964ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº280/2020 – SMS

PORTARIA Nº280/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL. DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Caçu – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) do mês de Abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA:27/04/2020 as07:00 h.
CHEGADA:27/04/2020 às11;00 h.
DESTINO: CAÇU GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:280/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0A1BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº281/2020 – SMS

PORTARIA Nº281/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 17, 18 (Dezessete e dezoito) de Abril de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:17/04/2020 as 07:00 h.
CHEGADA;18/04/2020 à02;15h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 281/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:66A66FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº282/2020 – SMS

PORTARIA Nº282/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 7, 8 (Sete e oito) de Abril de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:07/04/2020 as 04:00 h.
CHEGADA;08/04/2020 à01;50h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 282/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:83B0C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº283/2020 – SMS

PORTARIA Nº283/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 22, 23 (Vinte e dois e vinte e tres) de Abril de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:22/04/2020 as 03:30 h.
CHEGADA;23/04/2020 à01;50h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 283/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DFE73880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº284/2020 – SMS

PORTARIA Nº284/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 01, 02 (Primeiro e dois) de Abril de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:01/04/2020 as 06:30 h.
CHEGADA;02/04/2020 à02;50h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 284/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C1E7BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº285/2020 – SMS

PORTARIA Nº285/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:27/03/2020às10:00 hs.
CHEGADA:27/03/2020às 16:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 285/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de abril de 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CA4395C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº286/2020 – SMS

PORTARIA Nº286/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (Nove de Abril de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:09/04/2020às13:00 hs.
CHEGADA:09/04/2020às 21:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 286/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de abril de 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3C71AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº287/2020 – SMS

PORTARIA Nº287/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Abril de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás., Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:13/04/2020às16:00 hs.
CHEGADA:13/04/2020às 23:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 287/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de abril de 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8D50E789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº288/2020 – SMS

PORTARIA Nº288/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Abril de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:13/04/2020às09:00 hs.
CHEGADA:13/04/2020às 15:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 288/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de abril de 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1559F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº289/2020 – SMS

PORTARIA Nº289/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF 592.022.971-34 ocupante no cargo de motorista, empreendeu uma viagem no dia 15 (Quinze) de Abril de 2020, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA - GO.
DATA SAÍDA:15/04/2020 às05:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:15/04/2020 às14;00 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA;289/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de abril de 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C1C66609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2020 – SMS

PORTARIA Nº 290/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (Dezessete) de Abril de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dia do mês de abril 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:17/04/2020 às10:00 hs.
CHEGADA PREVISTA;17/04/2020 às 19;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:290/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de abril de 2020

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6E028E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2020 – SMS

PORTARIA Nº 291/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Abril de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:13/04/2020 as 15;00 h.
CHEGADA:13/04/2020 às 19;15h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 291/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4785824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2020 – SMS

PORTARIA Nº 292/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (Vinte e tres) de Abril de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite à quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:23/04/2020 as 19;00 h.
CHEGADA:24/04/2020 às 01;40h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 292/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3789E470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2020 – SMS

PORTARIA Nº 293/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (Vinte e tres) de Abril de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:23/04/2020 as 13;00 h.
CHEGADA:23/04/2020 às 18;30h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 293/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D9CE07D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº294/2020 – SMS

PORTARIA Nº294/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) do mês de Abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:24/04/2020 as06:30 h.
CHEGADA:24/04/2020 às17;30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:294/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D3380C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº295/2020 – SMS

PORTARIA Nº295/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite à quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) do mês de Abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:24/04/2020 as22:45 h.
CHEGADA:25/04/2020 às04;00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 150,00
PORTARIA:295/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B9DC4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº296/2020 – SMS

PORTARIA Nº296/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL. DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Caçu – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) do mês de Abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA:24/04/2020 as18:00 h.
CHEGADA:24/04/2020 às21;30 h.
DESTINO: CAÇU GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:296/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:63F5C79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº297/2020 – SMS

PORTARIA Nº297/2020 – SMS DE 27 DE ABRIL. DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Caçu – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (Vinte e sete) do mês de Abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA:23/04/2020 as07:00 h.
CHEGADA:23/04/2020 às12;20 h.
DESTINO: CAÇU GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:297/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 27 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B901B632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2020

Contratante: ONDE SE LER **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS,** LEIA-SE **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: 1.168,42
Objeto; AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
Vigência: 23/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4EB013DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ONDE SE LER Nº 156/2020, LEIA-SE Nº155/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: 1.168,42
Objeto; AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
Vigência: 23/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D119C23E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO
Pregão Presencial 10/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 14 de maio de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de reagentes laboratoriais para Hospital Municipal Getúlio Vargas em Aragarças/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:247D8196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA-ME
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: 185,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 27/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:776E51EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): CORREA & CLEMENTE LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: 90,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 27/04/2020 à 30/04/2020

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DB7F9787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): CORREA & CLEMENTE LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: 60,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE HELIETE DA SILVA.
Vigência: 27/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:54AF3FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): ALVES & BATALINI-ME
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 224.65
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BLANTIR CARNELUTTI.
Vigência: 27/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4CC8E3D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): B.SAAD-COMERCIO-ME
CNPJ: 20.352.015/0001-26
Valor Total: 132,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE ESPUMA PARA A CONFECÇÃO DE MASCARA FACIAL, AÇÃO CONTRA O CIVID-19.
Vigência: 27/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4CB21CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): B.SAAD-COMERCIO-ME
CNPJ: 20.352.015/0001-26
Valor Total: 210,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA COLOCA EM UMA NOVA ALA QUE ESTA SENDO ADEQUADA PARA RECEBER OS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, AÇÃO CONTRA O CIVID-19.
Vigência: 27/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:06233151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**
Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA-EIRELI
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Valor Total: 6.850,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES E DUAS WEBS CAN PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS.
Vigência: 27/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C8ED53BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº46/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº46/2020
DATA: 23/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 141/2020.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE AURILÂNDIA CNPJ: 02.320.364/0001-84
CONTRATADA: DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI CNPJ Nº 19.821.671/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: 01. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO RREO E RGF VIA SINCONFI EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA STN E PLANO DE CONTAS APLICADO AO DE SALDO CONTÁBEIS – MSC – MENSAL E 02. ELABORAÇÃO DO SADIPEM E DO DCA VIA SICONFI
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: AMAURY CESAR FREITAS DUARTE E DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO
CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 23 de ABRIL 2020

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:228EFA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2020	**Nº PROCESSO: 00577/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Material De Proteção e Segurança, no objetivo de proteção ao COVID-19. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DAYCLE VIEGA COSTA RIBEIRO 00304076139 CNPJ nº 33.554.156/0001-73 **valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 24 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5C4890CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – 2ª VEZ PROCESSO Nº 215/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – 2ª Vez
Processo nº 215/2020

O Fundo Municipal do AURIPREV de Aurilândia, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Edital de Credenciamento para a **contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de MÉDICO (a) PERITO (a) com formação Medicina do Trabalho ou Especialidade em Pericia Médica junto aos INSS, para AURIPREVI, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo**, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril a 15 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, localizada na **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263**, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A88E6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – 2ª VEZ PROCESSO Nº 178/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – 2ª Vez
Processo nº 178/2020

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Edital de Credenciamento para a **contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de MÉDICO(a) PERITO(a) com formação Medicina do Trabalho ou Especialidade em Pericia Médica junto aos INSS, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo**, para a Prefeitura Municipal de Aurilândia, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril a 15 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, localizada na **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263**, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FB941BE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2020 PROCESSO Nº. 754/2020

Licitação modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 CREDENCIAMENTO**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de atendimento como **ENFERMEIRA**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde (U.B.S. – 24/horas) e demais postos de atendimento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Bonfinópolis - Goiás, em escala a ser definida pela **CONTRATANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente deste Credenciamento.

Prazo de Validade: A vigência do contrato será da data de sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2020, data da assinatura dia 20/04/2020.

CONTRATADA: SIRLENE MORAIS DE OLIVEIRA CPF nº. 721.261.591-91
Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais, perfazendo o presente termo o montante de **R$ 23.333,33 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos).**

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:FE8F5F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2020 PROCESSO Nº. 754/2020

Licitação modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 CREDENCIAMENTO**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de atendimento como **ENFERMEIRA**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde (U.B.S. – 24/horas) e demais postos de atendimento do Sistema

Municipal de Saúde do Município de Bonfinópolis - Goiás, em escala a ser definida pela **CONTRATANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente deste Credenciamento.

Prazo de Validade: A vigência do contrato será da data de sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2020, data da assinatura dia 20/04/2020.

CONTRATADA: JANETE LOPES DE AVELAR CPF nº. 349.460.631-53

Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais, perfazendo o presente termo o montante de **R$ 23.333,33 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos).**

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A3B9AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020
PROCESSO 1470/2020

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 003/2020**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA COM CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO COMBINADO COM VÁCUO PARA DESINFECÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI CNPJ sob o nº 17.405.787/0001-74

Valor Unitário da Hora com BDI: R$ 488,79 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Valor total: O valor total da presente ATA é de R$ R$ 2.064.648,96 (dois milhões sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA SERÁ DA DATA DA ASSINATURA, FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DATA DA ASSINATURA 24/04/2020.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:DF165FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40821

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40821/2020
PROCESSO: N° 1463/2020
CONTRATADA: ANDREA MENDONCA FALLONI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais para preparação e pintura dos letreiros da entrada da cidade via GO-419.
VALOR: R$ 1.159,30
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:99E3B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40818/2020
PROCESSO: N° 1272/2020
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de materiais utilizados para execução das fisioterapias no Centro de Saúde.
VALOR: R$ 4.370,22
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AAF2EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40817

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40817/2020
PROCESSO: N° 601/2020
CONTRATADA: SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI - ME
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de servidor com alto desempenho para atender as necessidades do E-SUS.
VALOR: R$ 4.179,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FC55C9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 050/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMO ADITIVO, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MARIA DIVINA PAULINA DA EMPRESA PRM PREST

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 050/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMO ADITIVO, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MARIA DIVINA PAULINA DA EMPRESA PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 050/2018** e seus respectivo **Termo Aditivo**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º

11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3745161- 2° VIA – DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o credenciado o Sra.° **MARIA DIVINA PAULINO**, na especialidade de **Técnico de Enfermagem,** domiciliada na Rua 33, nº 75, Qd. 14, Lt. 33 B, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portadora da carteira de identidade nº 3500232-7930950 – DGPC/GO, CPF nº 292.599.401-68, COREN-GO nº 000.336.271, da empresa **PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, domiciliada na Rua Drº Americano do Brasil, s/nº, Qd. 02, Lt. 17, Bairro Residencial Parque dos Buritis, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA o Sra.º **MARIA DIVINA PAULINO** da empresa **PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do Credenciado do contrato 050/2018 e seu respectivos termo aditivo, que passará a ter efeito dia no dia 24 de Março de 2020, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade **Técnico de Enfermagem**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
MARIA DIViNA PAULINO	Técnico de Enfermagem	40 hs. Semanal	1.640,00	19.680,00
Valor Total			1.640,00	19.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 077/2020, que informa que as Prestadoras de Serviços em questão, está deixando suas atividades de técnica de enfermagem devido a mesma pedir a demissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

De ciências ao interessado quanto ao presente distrato.

Buriti Alegre (GO), 23 de Abril de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 243/2017

PRM Prest Serviçe Saúde LTDA-ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
MARIA DIVINA PAULINO

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AD2092F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - TERCEIRA ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que O **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020**, a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 27/03/2020, às 13:30 hs, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2020**, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, **foi remarcada para o dia 12 de maio de 2020 às 13:30 horas.** Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (64) 9993 2877 ou e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3B9E4A8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°22/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°22/2020

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1190-02, do Ministério da Saúde; a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **12.05.2020**, com início às **09:00** horas, nos termos

da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos-GO, 27 de abril de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4932751E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°23/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°23/2020

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para a Aquisição de Mini Carregadeira, objeto da PROPOSTA nº 046945/2019 e CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 890657/2019, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e a Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO; a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **12.05.2020**, com início às **15:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos-GO, 27 de abril de 2020.

VINICIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:91C8F758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **017/2020** – MUNICIPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO Dispensa de Licitação 005/2020
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO inscrita sob o nº** CNPJ/ MF nº 11.661.424/0001-13 **.**
CONTRATADA: **JOSE MARIA PIRES SANTIAGO , inscrita no CNPJ sob o nº06.290.186/0001-47.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Marmitex para as Ações da Força Tarefa Combate ao **Mosquito Aedes Aegypti**, Campanhas de Vacinação e Ações de Saúde, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde relativas aos objetos desta municipalidade para o período de 180 dias.
No valor de R$: 7.419,00 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais)

Formoso, 03 de fevereiro de 2020.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:0CA10690

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **021 /2020** – MUNICÍPIODE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde **inscrita sob o nº** CNPJ/MF Nº 11.661.424/0001-13
CONTRATADA: **AM ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.295/0001-07.**
OBJETO Do Objeto de Serviço de Contratação de empresa de Prestação de Técnico Profissionais Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação. Informática e Congeneres para o Exercício de 2020 no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde relativas aos objetos desta municipalidade para período de 180 (cento e oitenta.
No valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais), As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação: 13.01.10.302.1071.2.076.3.3.90.39 fichas nº 297,

Formoso, 30 de março de 2020.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:3160FD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **018/2020** – MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **inscrita sob o nº** CNPJ/11.835.005/0001-50.
CONTRATADA: **JOSE MARIA PIRES SANTIAGO , inscrita no CNPJ sob o nº06.290.186/0001-47.**
OBJETO Fornecimento de Marmitex para Secretaria de Educação – O Programa Educacional de Resistência à Violência e às Drogas (PROERD)
No valor de R$: 13.780,00 treze mil e setecentos e oitenta reais **,** que será paga até o vigésimo dia subsequente durante o período de 11 meses. – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação: nº 10.06.12.361.1029.33.90.30 - ficha 093.

Formoso, 03 de fevereiro de 2020.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:4F70F595

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
020-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **020/2020** – MUNICIPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso- CNPJ/MF nº. 02.395.812/0001-09
CONTRATADA: **JOSE MARIA PIRES SANTIAGO , inscrita no CNPJ sob o nº06.290.186/0001-47.**
OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Marmitex para Departamento de Assessoria de Contabilidade
No valor de R$: : 128,00 (cento e vinte e oito reais) Na elaboração do orçamento solicitamos que o preço total considere como prazo de prestação de serviço um total de um período 06 meses .

Formoso, 03 de fevereiro de 2020.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:7FAEA6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **019/2020** – MUNICIPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Formoso inscrita sob o nº**CNPJ/02.395.812/0001-09
CONTRATADA: **JOSE MARIA PIRES SANTIAGO , inscrita no CNPJ sob o nº06.290.186/0001-47.**
OBJETO: Fornecimento de Marmitex para Policia Militar, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Administração relativas aos objetos desta municipalidade para o período de 11 meses.
No valor de R$: de R$: 2.657,00 (dois e seiscentos e cinquenta e sete reais sete mil), que será paga até o vigésimo dia subsequente durante o período de 11 meses.

Formoso, 03 de fevereiro de 2020.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:1389BA6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 010/2020

Declara Dispensável a Realização De Procedimento Licitatório para Aquisição de defensivos agrícolas e materiais para manutenção no Jardim do Centro Clínico Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta para **Aquisição de defensivos agrícolas e materiais para manutenção no Jardim do Centro Clínico Unicerrado.**
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que a aquisição de defensivos é imprescindível para suprir às necessidades para manutenção das áreas verdes da IES.
CONSIDERANDO que a necessidade da aquisição dos materiais elencados será para eliminar as ervas daninhas que se encontram nos canteiros, dos jardins e anexos da IES.
CONSIDERANDO que a necessidade da aquisição dos materiais é para o desenvolvimento das atividades típicas de paisagismo, que demandam a utilização e reposição de materiais.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Aquisição de defensivos agrícolas e materiais para manutenção no Jardim do Centro Clínico Unicerrado.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **Casa da Roça Produtos e Serviços Agropecuários Ltda -** inscrita no **CNPJ: 11.898.982/0001-05,** com endereço na Rua São Paulo, nº 753, Centro, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 1.744,51 (mil setecentos quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 10 de abril de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CE0CFFD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020 DE RASTREAMENTO GPS/GSM/GPRS VEICULAR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: R S SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular da frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 27/04/2020 a 27/04/2021.

VALOR: valor mensal R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) totalizado um valor anual de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de nota fiscal com atesto do Chefe de Divisão de Transportes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Goiatuba, 27 de abril de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:15181072

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2020 2ª VEZ

ADIAMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Pregoeira, resolve adiar a abertura do edital do pregão **nº 019/2020 2ª VEZ**, por falta de informações no Termo de Referencia que pode prejudicar a elaboração das propostas, considerando os princípios que regem a Administração, torna Publico o ADIAMENTO, e publica a REABERTURA para o dia 11 de Maio de 2020 as 09:00 horas, demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 27 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2C1C0924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2020**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2020.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:C4A604BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDICAL CENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **MEDICAL CENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **MEDICAL CENTER - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63, **contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:38619B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: MEDICAL CENTER - EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 21.712.870/0001-63 com sede na Avenida Brasil Central, nº 1451, Centro, Piranhas/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO, brasileira, médica, portador do CPF n.º 015.345.431-80, RG n.º 4897538 DGPC-GO, CRM-GO n° 019183.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais). Pagos mensalmente no

valor máximo de R$ R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.39. Ficha 215 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 02/01/2020.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:E5761E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:3A5E95F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2020**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2020.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:F1CD1A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE, residente e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 04, lote 967, Setor Central, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.615 – 3.3.90.36 Ficha 263 – Manutenção do SER

Data da assinatura: 02/01/2020.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:1E74C178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **S A GUIMARAES TRANSPORTE LTDA ME**, estabelecida na Rua Dona Eva, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.193.538/0001-09, possui qualificação para fornecer os serviços de transporte escolar para o município.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **abril** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:212C24FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– BAZAR E PAPELARIA JOSE TOMAZ LTDA**, empresa cujo CNPJ é 01.514.066/0001-62, situada Rua Antonio de Freitas Pedrosa, Nº 561, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a confecção de mascaras ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de elásticos para o CRAS, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **abril** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DBC7F6A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JERONIMO ALVES DOS SANTOS 20417497172**, estabelecida na Rua João Rodrigues Machado, Nº 140, Setor Central, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.819.363/0001-56, possui qualificação para fornecer os serviços de reparos solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8508FAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***S A GUIMARAES TRANSPORTE LTDA ME****, estabelecida na Rua Dona Eva, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.193.538/0001-09, possui qualificação para fornecer os serviços de transporte escolar para o município.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1095668

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– BAZAR E PAPELARIA JOSE TOMAZ LTDA**, empresa cujo CNPJ é 01.514.066/0001-62, situada Rua Antonio de Freitas Pedrosa, Nº 561, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a confecção de mascaras ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de elásticos para o CRAS, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **abril** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85D5C1D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **JERONIMO ALVES DOS SANTOS 20417497172***, estabelecida na Rua João Rodrigues Machado, Nº 140, Setor Central, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.819.363/0001-56, possui qualificação para fornecer os serviços de reparos solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDC4454C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.102/2020

DECRETO N.º 1.102/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.078A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL E APROVA TABELAS DE NOVOS VALORES DE TRIBUTOS E IMPOSTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a paralização da economia do Brasil face a pandemia do Novo Coronavírus (COVID19) e os seus efeitos nas remunerações dos cidadãos de Lagoa Santa, Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.078A, de 22 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. .....
I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
a) - Parcela única com desconto de 10% até 30/09/2020;
b) -Pagamento parcelado em até 04 (quatro) parcelas (sem desconto):
1ª parcela 30.09.2020;
2ª parcela 30.10.2020;
3ª parcela 30.11.2020;
4ª parcela 31.12.2020."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1FE0AD0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **13 DE MAIO DE 2020**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO, CEP 75.819-000, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO",** objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **abril** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:36CB74BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **15 DE MAIO DE 2020**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS"** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **abril** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A2A6ED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 17 de Abril de 2020, publicado na AGM, página 06, onde se lê: Pregão Presencial 047/2020, Leia - se Pregão Presencial 047/2019.

Mambaí – Goiás, 27 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:57680267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 175, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Montividiu do Norte – GO, 27 de abril de 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2020, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado do Aniversário da Cidade no dia 29 de abril e o Feriado dia do Trabalho no dia 01 de maio de 2020**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· Saúde: As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará no dia 30 de abril de 2020, apenas emergência e urgência.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 30 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (27/04/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:975A163C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REEQUILIBRO CONTRATUAL

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL
Processo nº: 3698/2020 - Restabelecimento de equilíbrio econômico fincanceiro contratual da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 058/2019, de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e abastecimento combustível, sendo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol, firmado por essa administração com a empresa MARQUEZ & CUNHA LTDA, devido ao reajuste pela forncedora de combustivel. 27 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D867EFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 4286-2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: SÓLIDA ENGENHARIA EIRELI CNPJ de nº26.505.632/0001-09. OBJETO: Execução das obras de construção da segunda etapa de uma escola localizada no Setor Alto da Boa Vista na cidade de Nerópolis – Goiás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R$ 1.571.510,22 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Nerópolis 27/04/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:F96541BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.059/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JUCIARA MIGUEL DOS ANJOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:646D5ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.649/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:DE249838

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.364/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 930,00 (novecentos e trinta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:0E817AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.680/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 463,80 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:A8A5484E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.675/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:0F4FDE6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.676/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:1AA94A59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.640/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 1.341,70 (mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:DE019570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.608/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 404,80 (quatrocentos e quatro e oitenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:6BBFD9FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.650/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:807CFE5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.750/2020
OBJETO: DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TELHADO E CALHAS DA UNIDADE DE SAÚDE PEDRO GOMES.
CONTRATADO: VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 1.840,00(mil oitocentos e quarenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:500067DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.165/2020
OBJETO: DESPESA COM A TROCA DE APARELHO DE PONTO DA UNIDADE DE SAÚDE SEBASTIÃO MÁXIMO.
CONTRATADO: QUALIDADE MAQUINAS E BALANÇAS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 840,00(oitocentos e quarenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:A61A48DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.288 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:CE8E59D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.293 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 310,36 (trezentos e dez reais e trinta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:3D91089B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1075 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 678,70 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:2711B245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.273 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 3.138,06 (três mil cento e trinta e oito reais e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:0FE99B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.273 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 3.138,06 (três mil cento e trinta e oito reais e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:27B77E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.274 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 484,49 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:BBF296DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.246 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 1.360,30 (mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:10D28BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1073 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:D8797D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1072 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:33E9DB47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1051 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 622,90(seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:B1DF92D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1029 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 604,40 (seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:449B42C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1060 A/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 De Abril De 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:64267107

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018, PROCESSO Nº599/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 030/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: SR. ATHOS BONIFACIO MARINHO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 073/2018, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. 70/2020 E PARECER JURÍDICO N. 382/2020. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO COTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 7° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 169.200,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINÁRIO, R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) ORIUNDO DO 5° TERMO ADITIVO E R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) ORIUNDO DO 7° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. ATHOS BONIFACIO MARINHO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CAF8B6F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECOMENDAÇÕES MP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao Senhor
DALTON VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito de Petrolina de Goiás
Prefeitura de Petrolina de Goiás
Praça Teófilo Vieira Mota, n. 101, Centro, Petrolina de Goiás
Petrolina de Goiás/GO

RECOMENDAÇÃO N. 02/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Promotora de Justiça ao final subscrito, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com fulcro nos artigos 127, e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal; 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); 47, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n. 25/1998 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás); 3º da Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; 60 e seguintes da Resolução n. 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, e:
CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979/2020, regulamentada pela Portaria nº 356/2020 e pelo Decreto nº 10.282/2020, dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO que, por meio da MP 926/2020, foram incluídos ao artigo 3º da Lei 13.979/2020 os seguintes parágrafos:

"Art. 3º. […]

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.
§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.
[…]"
CONSIDERANDO que o Decreto 10.282/2020 definiu as atividades essenciais, relacionando-as, em rol exemplificativo:

"Art. 3º As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º.
§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles **indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade**, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
II – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III – atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
IV – atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V – transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;
VI – telecomunicações e internet;
VII – serviço de call center;
VIII – captação, tratamento e distribuição de água;
IX – captação e tratamento de esgoto e lixo;
X – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além da produção, transporte e distribuição de gás natural;
XI – iluminação pública;
XII – produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; XIII - serviços funerários;
XIV – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;
XV – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XVI – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVII – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XVIII – vigilância agropecuária internacional;
XIX – controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XXI – serviços postais;
XXII – transporte e entrega de cargas em geral;
XXIII – serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
XXIV – fiscalização tributária e aduaneira;
XXV – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiros Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXVI – fiscalização ambiental;
XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII – monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
XXIX – levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
XXX – mercado de capitais e seguros;
XXXI – cuidados com animais em cativeiro;
XXXII – atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;
XXXIII – atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição;
XXXIV – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
XXXV – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXXVI – fiscalização do trabalho;
XXXVII – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVIII – atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
XXXIX – atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e
XL – unidades lotéricas.
§ 2º Também são considerados essenciais as atividades assessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais".

CONSIDERANDO que, dando cumprimento às determinações da Lei 13.979/2020 e ao Decreto 10.282/2020, bem como à Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde e à Portaria Interministerial 5 do Ministério da Saúde e do Ministério de Segurança Pública e Justiça, o Governador do Estado de Goiás editou o Decreto nº 9.633/2020, o qual foi alterado pelos Decretos de nº 9.637/2020, 9.638/2020, 9.644/2020 e, mais recentemente, pelo Decreto nº 9.645/2020, o qual, dentre outras alterações, prorrogou o cumprimento das medidas de prevenção estabelecidas para o dia 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto 6.933/2020 e suas alterações, para o enfrentamento da emergência de saúde de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus - Covid-19, nos termos do artigo 2º, foram suspensos:

"I – todos os eventos públicos e privados de quaisquer naturezas;
II – visitação a presídios e a centros de detenção para menores;
III – visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
IV – todas as atividades em feiras, inclusive feiras livres;
V – toda e qualquer atividade comercial, industrial e de prestação de serviços, considerada de natureza privada e não essencial à manutenção da vida;
VI – todas as atividades em cinemas, clubes, academias, bares, restaurantes, boates, teatros, casas de espetáculos e clínicas de estética;
VII – atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;
VIII – ingresso e circulação, no território do Estado de Goiás, de transporte interestadual de passageiros, público e privado, incluindo por aplicativos, provenientes de Estado ou com passagem por estado em que foi confirmado o contágio pelo coronavírus ou decretada situação de emergência;
IX – operação aeroviária com origem, escala ou conexão em estados e países com circulação confirmada de coronavírus ou situação de emergência decretada;
X – entrada de novos hóspedes no setor hoteleiros e alojamentos semelhantes, alojamentos turísticos e outros de curta estadia; e
XI – reuniões e eventos religiosos, filosóficos, sociais e/ou associativos".

CONSIDERANDO que, Diante da aparente antinomia entre a regulamentação federal e a estadual é que se propõe uma interpretação das disposições acima destacadas de forma compatível com os objetivos da Lei 13.979/2020, bem como com o sistema de competências dos entes federados, em matéria de vigilância em saúde;
CONSIDERANDO que, como é cediço, o Coronavírus - Covid-19, registrado na China aos 31 de dezembro do ano pretérito, alastrou-se por quase todos os países do globo, tendo também já manifestado seus efeitos em todos os Estados da Federação brasileira. O referido vírus tem como principais formas de transmissão o toque do aperto de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos e teclados de computador, podendo gerar, aos seus portadores, problemas respiratórios de natureza grave. Impressiona, quanto à doença, a sua velocidade de transmissão, bem como os sintomas por ela causados, especialmente em relação àqueles com comprometimento do sistema imunológico, o que está gerando, em diversos países, especialmente na Itália, um colapso no sistema de saúde sem precedentes, diante do aumento exponencial do número de infectados e do despreparo da rede de saúde para cuidar de todos os enfermos, principalmente no que tange ao número de leitos e aparelhos respiratórios;
CONSIDERANDO que o problema é de tamanha seriedade que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro de 2020, declarou situação de emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII), e aos 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19, e a Permanência da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII;
CONSIDERANDO que, no dia 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde reconheceu a existência da transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional, a indicar a necessidade de adoção de providências por todos os gestores para promover o distanciamento social e evitar aglomerações;
CONSIDERANDO que, nesse ponto, cumpre destacar que transmissão comunitária significa o estágio mais pernicioso da pandemia, uma vez que o contágio se dá de modo sustentado em que não é possível determinar a cadeia de transmissão do vírus, ou seja, não se sabe quem é portador do vírus e de quem foi contraído, como também não é possível definir para quem foi transmitido, haja vista que muitos portadores são assintomáticos;
CONSIDERANDO que, atualmente, já foram contabilizados quase 1.000.000 (um milhão) de infectados nos diversos países do mundo, mais de 8.000 casos (oito mil) casos no Brasil, com mais de 300 (trezentas) mortes e 76 (setenta e seis) casos da nova doença no Estado de Goiás, números esses que crescem diariamente;
CONSIDERANDO que é necessário destacar que, segundo alerta o Ministério da Saúde, a maioria dos casos da nova doença já registrados são assintomáticos, indicando, assim, que o vírus pode ser facilmente transmitido por pessoas que, julgando-se saudáveis, em

verdade são portadoras do patógeno, o que ainda mais justifica a imposição das referidas medidas;

CONSIDERANDO que, diante dessa realidade, a Lei 13.979/2020 estabeleceu diversas medidas de prevenção e de enfrentamento da pandemia, destacando-se, dentre elas, as medidas de distanciamento social, as quais, diante da ausência de mecanismos outros, especialmente farmacológicos, para a prevenção da transmissão, revelam-se, no atual cenário, de extrema importância para a contenção da pandemia e o colapso do sistema de saúde, especialmente diante do reconhecimento oficial, pelo Ministério da Saúde, da situação de transmissão comunitária no Brasil, conforme Portaria 454/2020;

CONSIDERANDO que o distanciamento social, que se encontra na base das medidas de quarentena determinadas em âmbito federal e adotadas pelo Estado de Goiás, por meio dos Decretos de nº 9.633/2020, 9.637/2020, 9.638/2020, 9.644/2020 e 9.645/2020, vem sendo recomendado pelos especialistas da área epidemiológica e pelo Ministério da Saúde como uma medida extremamente válida na tentativa de diminuir a curva de transmissão do Coronavírus - Covid-19, já alcançando resultado satisfatório em determinados países;

CONSIDERANDO que o objetivo dessas medidas de distanciamento social, em especial as de quarentena, é diminuir a aglomeração, circulação e interação entre as pessoas de uma comunidade e, em consequência, a transmissão desenfreada do vírus, em razão da facilidade e velocidade do contágio, aptas a levar ao colapso o sistema de saúde brasileiro, sem privar a comunidade de serviços e atividades essenciais, também indispensáveis à manutenção da saúde e da vida;

CONSIDERANDO que, nessa linha de intelecção, os serviços e atividades essenciais foram definidos no artigo 3º, § 1º, do Decreto 10.282/2020 como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população", e, em seguida, relacionados em rol exemplificativo e amplo;

CONSIDERANDO que essa técnica regulamentar impõe ao intérprete o dever de definir os contornos das atividades relacionadas a partir do conceito estabelecido na cabeça do parágrafo. Ou seja, dentro do amplo leque de atividades relacionadas, serão essenciais aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

CONSIDERANDO que a ponderação de interesses feita em âmbito legislativo/regulamentar objetivou maximizar direitos fundamentais em conflito, razão por que a interpretação e aplicação dessas disposições devem, de igual forma, potencializar a efetividade desses direitos, dentro das possibilidades fáticas e jurídicas, sem nulificar os direitos em rota de colisão;

CONSIDERANDO que, dessa forma, a garantia de exercício à liberdade religiosa, como algo essencial à vida das pessoas deve ser interpretada à luz do princípio da proporcionalidade, de forma que seu exercício não esvazie o direito à saúde e à vida que as medidas de quarentena objetivam resguardar, dentro das possibilidades fáticas e jurídicas;

CONSIDERANDO que, partindo dessa perspectiva, tem-se que o Decreto 9.633/2020, sem desconsiderar a essencialidade da atividade religiosa para a vida humana, mas compatibilizando seu exercício com o direito à saúde de milhares de pessoas e com as determinações do Ministério da Saúde, conforme exigência do próprio artigo 3º, § 1º, inciso XXXIX, do referido Decreto, apenas restringiu seu exercíci em circunstância que possibilitasse a aglomeração de pessoas, tão indesejada e perniciosa, neste momento. Isso porque, conforme se extrai do texto do artigo 2º, inciso XI, do Decreto 9.633/2020 e suas alterações, somente foram suspensos "reuniões e eventos religiosos", termos esses que, a partir de uma análise semântica, conduzem à ideia de agrupamento de pessoas;

CONSIDERANDO que, dessa forma, foram resguardadas as celebrações, confissões, unções, adorações e quaisquer outros atos ou práticas religiosas que não consubstanciem aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que essa limitação feita, em âmbito estadual, além de compatível com o princípio da proporcionalidade e com as determinações do Ministério da Saúde, conforme exigência do próprio inciso XXXIX, do § 1º, do artigo 3º, do Decreto 10.282/2020, não afronta a disciplina constitucional acerca das competências dos entes federados no âmbito da vigilância em saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1.988, em seu artigo 198, instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que incluem, por expressa disposição legal, as ações de vigilância em saúde, assim consideradas a vigilância sanitária e a vigilância epidemiológica (artigo 6º, inciso I, alínea a e b da Lei 8.080/90);

CONSIDERANDO que as ações de vigilância sanitária consubstanciam um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, nos termos do que estabelece o artigo 6º, inciso I, alínea "a", e § 1º da Lei 8.080/90. De outro vértice, as ações de vigilância epidemiológica caracterizam-se por um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, nos termos do artigo 6º, inciso I, alínea "b", e § 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO que, pela característica própria das ações que englobam a vigilância em saúde e dos agravos que objetivam evitar, pela sua potencialidade expansiva, percebe-se que a noção de rede que se encontra na base do SUS impõe a compreensão do sistema de vigilância em saúde como um sistema coordenado de ações, com a distribuição de competências de forma hierarquizada, de forma a possibilitar a conexão indispensável à efetividade das ações, especialmente aquelas que se referem ao campo epidemiológico;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei 8.080/90, as ações e serviços abrangidos pelo SUS, dentre eles o de vigilância em saúde (vigilância sanitária e epidemiológica), serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, competindo, no âmbito da vigilância em saúde, à União, definir e coordenar o sistema de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica (artigo 16, inciso II, alínea "c" e "d"), podendo, inclusive, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde, que possam escapar do controle da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) ou que representem risco de disseminação nacional (artigo 16, parágrafo único); aos Estados a coordenação e, em caráter complementar, a execução de ações e serviços de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica (artigo 17, inciso IV, "a" e "b") e aos Municípios, a execução de serviços de vigilância sanitária e epidemiológica (artigo 18, IV, "a" e "b");

CONSIDERANDO que, no âmbito da vigilância em saúde, a definição do sistema compete à União, a coordenação do sistema compete à União e aos Estados e, aos Municípios, a execução dos serviços, sem prejuízo da execução por Estados e pela União, conforme previsto em lei. A coordenação das ações está a cargo dos Estados e da União;

CONSIDERANDO que isso se justifica, como dito, pela própria natureza dos serviços e dos agravos que se pretende evitar, uma vez que, no campo sanitário-epidemiológico, a possibilidade de agravos e a extensão das ações expande-se para além do âmbito municipal ou estadual, e alcança âmbito nacional (e até mesmo mundial), como a pandemia do Coronavírus Covid-19 e as ações necessárias a sua contenção;

CONSIDERANDO que, não por outra razão, após a declaração da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, com base no Decreto 7.616/2011, foi editada a Lei Federal 13.979/2020 que, em seu artigo 3º, autorizou as autoridades das três esferas federativas adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as medidas elencadas no referido dispositivo legal;

CONSIDERANDO que, dentre as medidas de prevenção autorizadas pela União, para adoção no âmbito dos entes federados, está a quarentena, a qual, indubitavelmente, inclui-se no bloco de ações de vigilância sanitária e de controle epidemiológico, para a diminuição, prevenção ou eliminação de riscos de agravos à saúde decorrentes da detecção da situação de pandemia e objetiva, para além disso, garantir a manutenção dos serviços de saúde e evitar o colapso do sistema nos termos do que estabelece a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, como já dito, o âmbito e limite dessas competências estão delineados no artigo 16 a 18 da Lei 8.080/90, conforme acima mencionado, bem como na Lei 9.782/99 e PRC 04, Anexo VI, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e

sua abrangência, esclarece a distribuição da competência material e legislativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece procedimentos para articulação política e administrativa das três esferas de governo do Sistema Único de Saúde. Em seu artigo 9º, o Anexo V da PRC 4 MS estabelece competir:

"I - à União, coordenar o sistema nacional de vigilância sanitária, prestar cooperação técnica e financeira aos Estados e Municípios e executar ações de sua exclusiva competência:

a) na execução de atividades de sua competência a União poderá contar com a cooperação de estados ou municípios.

II - ao Estado, coordenar, executar ações e implementar serviços de vigilância sanitária, em caráter complementar às atividades municipais e prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios; e

a) na execução de atividades de sua competência o estado poderá contar com a cooperação dos municípios.

III - ao Município, executar ações e implementar serviços de vigilância sanitária, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado".

CONSIDERANDO que, ainda, estabelece o § 3º do artigo 9º do Anexo VI da PRC 4 MS que, em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde que possam escapar ao controle da direção estadual ou municipal do Sistema Único de Saúde, ou que representem risco de disseminação estadual, regional ou nacional, a União e o Estado poderão executar ações de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica em qualquer localidade;

CONSIDERANDO que, sobre as competências normativas, o Anexo VI da PRC 4 estabelece em seu artigo 10:

"Art. 10. A vigilância sanitária a cargo da União, dos Estados e dos Municípios é exercida mediante a edição de normas, a execução de ações e implementação de serviços, e a articulação política e administrativa inter setorial.

§ 1º Incluídos os casos de competência regulamentar e de normatização técnica e administrativa atribuída à Direção Nacional do Sistema Único de Saúde pela Lei n. 8.080, de 19.9.90, a competência da União para legislar sobre vigilância sanitária limitar-se-á a estabelecer normas gerais, de alcance nacional; aos Estados caberá suplementar a legislação genérica de caráter nacional, editando normas para aplicação no seu território; e aos Municípios caberá suplementar, no que couber, a legislação nacional e estadual para atender às necessidades e prioridades **de interesse predominantemente local".**

CONSIDERANDO que a Portaria 399 do Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde, estabelece competir ao Estado supervisionar as ações de prevenção e controle da vigilância em saúde, coordenando aquelas que exigem ação articulada e simultânea entre os Municípios;

CONSIDERANDO que, indiscutivelmente, a adoção ou não das medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do Coronavírus Covid-19, previstas pela Lei 13.979/2020, não é matéria que se possa dizer de interesse predominantemente local, mas de interesse nacional, especialmente diante da situação de pandemia, já declarada pela OMS, bem como diante da situação de transmisssão comunitária declarada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria 454/2020, que transcende os interesses dos entes federados;

CONSIDERANDO que, conforme pontua Mendes, a despeito da necessária observância das diretrizes constitucionais de descentralização e de regionalização da direção político-administrativa das unidades que compõem o sistema (art. 198, I), a atuação e a responsabilidade pelas ações e serviços públicos de saúde, dentre eles o de vigilância em saúde, hão de harmonizar-se com o pacto federativo e com o sistema constitucional de repartição de competências entre as unidades da Federação (MENDES, Gilmar Ferreira. Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 487);

CONSIDERANDO que, nessa linha de intelecção, sustentam Sarlet e Filchtiner, que os princípios da regionalização e descentralização, informadores do SUS, não excluem:

"[…] a atuação direta do ente central em certas situações, quer para a garantia da necessária harmonização prática entre os princípios constitucionais da eficiência, da subsidiariedade e da integralidade do atendimento, pois a assistência à saúde deve ser executada por quem possua condições para efetivá-la da melhor forma (isto é, com melhor qualidade e condições de acesso), quer em decorrência de uma obrigação de permanente aperfeiçoamento do sistema, notadamente para assegurar equilíbrio à distribuição de recursos (financeiros e sanitários) e equidade de acesso à assistência (SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. O direito fundamental à proteção e promoção à saúde no Brasil: princípais aspectos e problemas. Disponível em: . Acesso: 03/04/2020)".

CONSIDERANDO que, dessa forma, o modelo de condomínio legislativo ditado pela Constituição Federal em matéria de competência concorrente norteia-se pelo princípio da predominância do interesse. Logo, cabe à União, no que concerne à proteção da saúde, editar normas gerais que busquem a coordenação nacional; aos Estados compete regular temáticas de interesse regional e aos Municípios, os temas de interesse local, de acordo com a competência material prevista no art. 23, II e VI, da CF, desde que observadas as regras federais e estaduais sobre a matéria;

CONSIDERANDO que, não por outra razão, foi editada a Lei Federal 13.979/2020, bem como a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde e a Portaria Interministerial 5, do Ministério da Saúde e do Ministério da Segurança Pública e Justiça, as quais disciplinaram e tornaram compulsórias as medidas de prevenção estabelecidas pela União para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid 19;

CONSIDERANDO que, nesse condomínio legislativo e administrativo não poderão Estados e Municípios deixar de observar aquilo que já foi determinado, em caráter compulsório pela União, mas poderão, com base no interesse local, estabelecer disciplinamento outros, mais rigorosos, desde que observadas as competências constitucionais, em razão de exigências locais;

CONSIDERANDO que, assim, entende-se que a restrição feita pelo Estado de Goiás, no artigo 2º, inciso XI, do Decreto Estadual 6.933/2020 e suas alterações: a) não desconsidera a essencialidade estabelecida, em âmbito federal, da atividade religiosa; b) é compatível com a própria definição de atividade essencial estabelecida no § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal 10.282/2020 e com o condicionamento imposto para o seu exercício, qual seja a observância das determinações do Ministério da Saúde; c) atendeu ao princípio da proporcionalidade; e d) não extrapolou a esfera de competências estabelecidas constitucionalmente, no âmbito da vigilância em saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Petrolina de Goiás, por meio do Decreto n. 27/2020, em seu artigo 3º, previu que "*os eventos de reuniões de pessoas, os quais dependem de alvará do Município, seja governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicas, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de 30 pessoas ou mais, ficam suspensos pelo prazo mínimo de 15 dias, podendo tais medidas serem prorrogadas";*

RESOLVE RECOMENDAR ao **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DALTON VIEIRA DOS SANTOS,** que, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta recomendação, na medida de sua respectiva atribuição e competência, suspenda, mediante a expedição de decreto, reuniões e eventos religiosos, compreendendo cultos e missas, com a ressalva de que ficam resguardadas as celebrações, confissões, unções, adorações e quaisquer outros atos ou prática religiosas que não consubstanciem aglomeração de pessoas, observada as orientações da Organização Mundial da Saúde.

Outrossim, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, *in fine*, da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), sob as penas da legislação, e para conhecimento de todos os interessados, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS REQUISITA** aos destinatários desta recomendação que:

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, divulgue adequadamente este documento mediante publicação na página institucional da Prefeitura na rede mundial de computadores e em todas as redes sociais administradas pela Prefeitura de Petrolina de Goiás e quaisquer de seus órgãos, observada a finalidade institucional, bem como mediante reprodução e afixação do documento em local de fácil acesso ao público, como na entrada dos prédios da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na entrada das escolas da rede pública de ensino fundamental, no Portal da Transparência, etc.;

no prazo de 05 (cinco) dias, responda ao Ministério Público, por escrito e de modo fundamentado, a ser encaminhada para o e-mail *1petrolina@mpgo.mp.br,* sobre o atendimento ou não desta recomendação, **com prova de sua divulgação nos termos do item anterior**, sob pena de serem implementadas as medidas judiciais cabíveis ao caso, nos termos dos artigos 67, II, e 68, ambos da Resolução CPJ n. 09/2018, e artigos 10 e 11, ambos da Resolução CNMP n. 164/2017;
caso optem pelo não atendimento ou atendimento parcial desta recomendação, encaminhem para o e-mail 1petrolina@mpgo.mp.br, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, justificativa técnico-jurídica que demonstre as consequências práticas da decisão tomada, os obstáculos e dificuldades reais identificados pela gestão municipal para cumprir a recomendação, além de apresentarem alternativas possíveis para a solução do problema coletivo ora recomendado, consoante artigos 20 e 22 da Lei Federal n. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Adverte-se que a divulgação da presente recomendação e o fornecimento das informações requisitadas são de caráter obrigatório, sob pena de configuração dos crimes previstos no artigo 330 do Código Penal e no artigo 10 da Lei n. 7.347/1985, bem como de ato de improbidade administrativa tipificado no artigo 11 da Lei n. 8.429/1992. Adverte-se também que eventual descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás (DOMP).

Petrolina de Goiás, 08 de abril de 2020.

ANDRÉIA ZANON MARQUES JUNQUEIRA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:7A6A2B9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020

Processo nº 1051/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 204/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ: 00.493.474/0001-34 Objeto: Prestação de serviço mecânico, destinado para a recuperação de bomba injetora do caminhão Pipa, Placa KCL 0286 GO, Mercedes Bens. Essa prestação de Serviço tem por finalidade dar continuidade aos abastecimentos de água dos povoados que se encontram sem, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura: **VIGENCIA: 01/04/2020 a 01/07/2020 VALOR: R$ 2.203,00 (dois mil duzentos e três reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, JOSE RODRIGUES DE SOUSA** – BOMBAS INJETORAS LTDA - ME. Data de Assinatura: 01/04/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A36AC5A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ARP

EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº002/2020
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o ARP n° 3/2020 julgamento tipo Menor Preço - Por Item, cujo objeto se trata **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Executivo e seus órgãos, para o exercício de 2020.**, tendo como vencedoras as Empresas: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ 21.578.048/0001-51 vencedora dos itens: 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, perfazendo o valor de R$ 150.891,000; AUTO POSTO VERTENTE LTDA - CNPJ 06.241.370/0001-05 vencedora dos itens: 4, 3, 2, 1, perfazendo o valor de R$ 1.253.600,000; Totalizando o Valor de **R$ 1.404.491,000 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais).** A Ata esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR, PORTAL DO SOL, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76265-000, Fone: (62) 3385-1197.

SANTA FE DE GOIAS, 28 DE ABRIL DE 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4678D3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º049, de 27 de abril de 2020.

"Dispõe sobre o prazo da declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública e da suspensão das aulas no Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19) ainda estão em vigor;

Considerando as diretrizes do Conselho Estadual de Educação sobre a continuidade da suspensão das aulas escolares;

DECRETA:

Art. 1° - O prazo da declaração da situação de emergência em saúde pública no Município de Santa Fé de Goiás e das medidas a serem adotadas previstas nos Decretos Municipais nº 038, 042, 043 e 048 fica prorrogado até 31 de maio de 2020, podendo este ser revisto, cancelado ou prorrogado mediante a emissão de outro ato administrativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril ano de 2020.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:40BB4844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1475/2020.
Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Assunto: Dispensa de Licitação nº 008/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviço de conservação de pavimentos viários tapa-buracos, por m³, mão de obra para vias pavimentadas e serviços de recuperação de sub-base, base, cascalhamento de vias não pavimentadas o município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: NELSON JOSE DE SOUZA LIMA 50850334187

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
027/2020	R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Man. das Ativ. Obras e Serviços Urbanos	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39	244

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:01893F4B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1739/2020
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Dispensa de Licitação nº 010/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para composição de cestas básicas para doação em situação de vulnerabilidade em decorrência da PANDEMIA do COVID 19, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2020
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
X SUPERMERCADO EIRELI – CNPJ: 31.357.475/0001-63	Contrato nº 026/2020	27/04/2020 A 31/05/2020	R$ 11.154,00

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manut. Ativ. Assist. Social Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30	326

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E783D39E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2002

Fundamentação:	Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal nº 13.204/15
N° contrato/aditivo:	TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE – GOIÁS E FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE – GO E FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**
Objeto:	ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO DO MUNICIPIO, APROVADO PELO CMDPI, PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, PROJETO DENOMINADO "PREVENDO A CEGUEIRA EM GOIÁS – TRINDADE. DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DAS PRINCIPAIS DOENÇAS OCULARES QUE ACOMETEM O IDOSO", ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, DENOMINADO FMPI, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2015 ACRESCIDA DA LEI MUNICIPAL Nº 13.204/15.
Prazo de Vigência:	30 DIAS A CONTAR DA PÚBLICAÇÃO
Dotação Orçamentária:	08.0801.08.241.0837.2101 – 339030 08.0801.08.241.0837.2101 – 339036 08.0801.08.241.0837.2101 – 339039 08.0801.08.241.0837.2101 – 449052
Data da assinatura:	04/03/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 04 de março de 2020.

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E0AB9B4A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	031/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**
Contratado:	**CLAUDIA MARIA OLIVEIRA FIGUEIREDO CORREIA**
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. RAIMUNDO DE AQUINO, QD. 100, LT. 04-B, Nº 971, VILA PAI ETERNO, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Global:	**R$ 34.400,00 (trinta quatro mil e quatrocentos reais).**
Prazo de Vigência	04/05/2020 a 31/12/2020
Dotação:	03.0335.12.361.1237.2111 – 3.3.90.36
Data assinatura:	04/05/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:ED820CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/20

DECRETO Nº 108/20 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto 138/16 que criou a unidade de conservação da natureza denominada Estação Ecológica Barro Preto e cria o Parque Municipal Barro Preto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTAGO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 49 da Lei Orgânica do Município (LOM).

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de proteger o meio ambiente determinado pelo art. 225 da Constituição Federal, que é de competência comum da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios segundo determinado no art. 23, VI, regulamentado pela Lei Complementar 140/201;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de proteger as manifestações das culturas populares incluindo a democratização do acesso à cultura e a liberdade religiosa garantidos pela Constituição Federal nos arts. 215, §1º e §3º IV, e 5º VI à VIII;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 9.985/2000 que institui que os municípios são também órgãos executores dos Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO que os diferentes tipos de áreas protegidas variam quanto à sua abertura para a população sendo a visitação pública em Estações Ecológicas expressamente proibida nos termos do art. 9º, §2º da Lei 9.985/2000 e que segundo a mesma lei, a visitação em Parques Municipais é permitida;

CONSIDERANDO o valor cultural, histórico e religioso da Estação Ecológica Barro Preto que está situada na região onde foi encontrado o medalhão do Divino Pai Eterno;

CONSIDERANDO o desenvolvimento econômico e social de uma atividade turística sustentável;

CONSIDERANDO que a categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral "Estação Ecológica" não permite visitação, apenas pesquisas científicas;

CONSIDERANDO, que a região é dotada de um grande valor histórico, haja vista que foi onde se iniciou a Romaria de Trindade, e que a visitação de lugares históricos compõe um fator importante para a educação cultural e ambiental da população;

CONSIDERANDO AINDA, que a região é dotada de um grande valor histórico, haja vista que onde se iniciou a Romaria de Trindade, e que a visitação de lugares históricos compõe um fator importante para a educação cultural e ambiental da população;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Decreto nº 138/16 que criou a Unidade Conservação de Proteção Integral denominada Estação Ecológica Barro Preto sendo esta substituída pelo Parque Natural Municipal Barro Preto.

Parágrafo único. A área onde ficará instalada a unidade de conservação Parque Municipal Barro Preto será idêntica à área da Estação Ecológica Barro Preto iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas latitude – 16º40'19,176878" – e longitude 49º29'29,841543" – situado no limite com a Rua Lúcio Batista Arantes e Rua Tertulino da Silva Barreto, deste segue com azimute de 254º29'47" e distância de 197,75 m, confrontando neste trecho com área da municipalidade "F" até o vértice M3, de coordenadas de latitude – 16º40'45,248992" – e longitude – 49º29'35,980154" – deste, que segue com azimute de 89º54'36" – e distância de 181,88 m, confrontando neste trecho com a Rua Lúcio Batista Arantes, até o vértice M1, de coordenadas latitude – 16º40'19, 176878" e longitude – 49º29'29, 841543", ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central – 51 WGr, tendo como Datum sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Nos termos do art. 11 da Lei 9.985/2000, o Parque Municipal Barro Preto tem como objetivo principal a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, e possibilita a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 3º São objetivos do Parque Natura Municipal Barro Preto:

I – a preservação das espécies de animais e arvores presentes em sua área.

II – afirmar o valor cultural e religioso da área.

III – favorecer e fomentar atividades de turismo ecológicos, histórico e religioso não impactantes.

IV – incentivar ações comerciais sustentáveis no entorno do parque.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente ficará responsável pela administração e manejo da unidade de conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal Barro Preto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:4A8451E9

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002334

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002334

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000509

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ULTRACELL ELETRONICA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **05.021.948/0001-47**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 19 de Março de 2020.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 19 de Março de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4F244058

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/20

PORTARIA Nº 248/20 DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 170/2020 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 170/20, de 28/02/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – ... uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias a partir de 03.02.2020".

Leia-se:
"I – ... uma licença, para acompanhamento de seu filho Rychard Correia de Oliveira Morais que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 03.02.2020".

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:8ACFBFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 249/20

PORTARIA Nº 249/20. DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.015.174, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D694F7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 250/20

PORTARIA Nº 250/20. DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.015.164, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ARIADNA MODESTO DOS SANTOS,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7566F82E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 15/04/2020, processo administrativo nº 6914/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para as equipes de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Motoristas do Hospital Municipal, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EUFORIA CONFCOMÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 10.259.431/0001-20
END: RUA GETULIO DE MELO FRANCO, N.º 385, CENTRO, PARACATU – MG
REPRESENTANTE: ELCIO MARTINS SIQUEIRA
CONTATOS:(38) 3672-3416 / euforiaconfeccao@gmail.com

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	CALÇA HELANCA ESCOLAR	TECIDO HELANCA ESCOLAR, COR AZUL ESCURO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG	EUFORIA	130	UND	29,50	3.835,00
7	KIT FARDA CALÇA + GANDOLA	A FARDA DEVERA SER COMPOSTA DE CAMISA E CALÇA TÁTICA. ESPECIFICAÇÕES DA CAMISA: REGIÃO TORÁCICA CONFECCIONADA EM TECIDO DRI-FIT, PARA RESFRIAMENTO DO CORPO E AS MANGAS E GOLAS DA CAMISA CONFECCIONADA EM RIP STOP, REGULADORES NO PUNHO, POSSUIR ZÍPER NA REGIÃO DO PESCOÇO, COM 2 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE PINTADOS, EM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: MATERIAL MÍNIMO DE 67% DE ALGODÃO E 33% POLIÉSTER EM RIPSTOP, COSTURA DUPLA, TECIDO REFORÇADO, REFORÇO NOS JOELHOS, POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO 2 TRASEIROS, 2 LATERAIS E 2 FRONTAIS.	EUFORIA	20	UND	283,00	5.660,00
9	CAMISETA	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA O COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE PINTADOS EM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG.	EUFORIA	20	UND	16,50	330,00

FORNECEDOR (razão social): FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 10.460.635/0001-25
END: RUA 7 DE SETEMBRO, QUADRA 21, LOTE 31, PARQUE FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: JOSE CARLOS BRITO RABELO
CONTATOS:(62) 3278-8312 / frugattejuliana@gmail.com

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CAMISETA GOLA V MANGA LONGA	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, GOLA V, COR CINZA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE PINTADOS, EM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG.	FRUGATTE	130	UND	18,50	2.405,00
4	BOLSA DE LONA AMARELA	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA N°10, 100% ALGODÃO NA COR AMARELA A TIRA-COLO REGULAVEL NA ALTURA. DIMENSOES DE 64cm DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31cm COM ABA FECHADA, 20cm DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50mm. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44cm E 25mm DE FUNDO, LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVES DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO (RESISTENTE E PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE 'SILKADA' NA ABA	FRUGATTE	70	UND	90,00	6.300,00
5	BONÉ ARABE	BONÉ TIPO ÁRABE INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, MATERIAL HELANCA, COR AZUL, DIMENSÕES (CxLxA) 18X13X3 CM.	FRUGATTE	130	UND	28,00	3.640,00
8	BONÉ	BONÉ FRENTE SEM CUSTURA CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM REGULAGEM DE DIÂMETRO POR VELCRO	FRUGATTE	10	UND	35,00	350,00

FORNECEDOR (razão social): RJ SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.149.312/0001-10
END: RUA C 146, N.º 804, QUADRA 338, LOTE 21, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LUIZ VANY DOS REIS
CONTATOS:(62) 3092-7623 / rjservicoseireli@gmail.com

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	BOTINA SEM CADARÇO EPI	BOTINA DE SEGURANÇA COM O BICO PVC. BOTINA DE ELÁSTICO ESTOFADO PU BIDENSIDADE COM BICO DE PVC, CONFECCIONADOS COM PALMILHA ANTIMICROBIANA E SOLADO EM POLIURETANO (PU), EM TAMANHOS VARIADOS NUMERAÇÃO ENTRE 35 E 44.	CRIVAL	130	UND	81,00	10.530,00
6	BOTA PANTHER	BOTA DE CANO LONGO, CONFECCIOADA ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO DE SOCORRISTAS E INTEGRANTES DE EQUIPE DE PRONTO ATENDIMENTO. COURO COM TRATAMENTO PARA SITUAÇÕES COM CHAMA, ALTAS TEMPERATURAS E HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. PROTEÇÃO EM COURO OU EM PEÇA DE TPU COM DESENHOS 3D	MARLUVAS	10	UND	450,00	4.500,00

		SOBREPOSTA À REGIÃO DO BICO PARA EVITAR O DESGASTE. FORRAÇÃO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, CAVIDADES VERTICAIS NAS LATERIAIS SUPERIORES DO CANO NA VERTICAL EM v COM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO PARA MELHOR AJUSTE À PANTURRILHA. ACOLCHOADOS NA PARTE DIANTEIRA NA ALTURA DO PEITO DO PÉ E NA PARTE TRASEIRA ACIMA DO CALCANHAR, PROTEÇÃO FRONTAL CONTRA IMPACTOS, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E SUPERIOR RESISTENÇÃO À COMPRESSÃO. EM TAMANHOS VARIADOS NUMERAÇÃO ENTRE 35 E 44.					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 24 de Abril de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EUFORIA CONFECÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Registrado

FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA
Fornecedor Registrado

RJ SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F3EC1ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o item 6.15 do edital da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 onde foi oportunizado aos licitantes aderirem a Ata de Registro de Preços do licitante vencedor e a empresa RJ SERVIÇOS EIRELI manifestou interesse, resolve registrar os preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para as equipes de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Motoristas do Hospital Municipal, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RJ SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.149.312/0001-10
END: RUA C 146, N.º 804, QUADRA 338, LOTE 21, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LUIZ VANY DOS REIS
CONTATOS:(62) 3092-7623 / rjservicoseireli@gmail.com

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CAMISETA GOLA V MANGA LONGA	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, GOLA V, COR CINZA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE PINTADOS, EM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG.	T&G	130	UND	18,50	2.405,00
2	CALÇA HELANCA ESCOLAR	TECIDO HELANCA ESCOLAR, COR AZUL ESCURO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG	T&G	130	UND	29,50	3.835,00
4	BOLSA DE LONA AMARELA	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA N°10, 100% ALGODÃO NA COR AMARELA A TIRA-COLO REGULAVEL NA ALTURA. DIMENSOES DE 64cm DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31cm COM ABA FECHADA, 20cm DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50mm. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44cm E 25mm DE FUNDO, LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVES DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO (RESISTENTE E PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE 'SILKADA' NA ABA	T&G	70	UND	90,00	6.300,00
5	BONÉ ARABE	BONÉ TIPO ÁRABE INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES,	T&G	130	UND	28,00	3.640,00

		MATERIAL HELANCA, COR AZUL, DIMENSÕES (CxLxA) 18X13X3 CM.					
7	KIT FARDA CALÇA + GANDOLA	A FARDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE CAMISA E CALÇA TÁTICA. ESPECIFICAÇÕES DA CAMISA: REGIÃO TORÁCICA CONFECCIONADA EM TECIDO DRI-FIT, PARA RESFRIAMENTO DO CORPO E AS MANGAS E GOLAS DA CAMISA CONFECCIONADA EM RIP STOP, REGULADORES NO PUNHO, POSSUIR ZÍPER NA REGIÃO DO PESCOÇO, COM 2 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE PINTADOS, EM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: MATERIAL MÍNIMO DE 67% DE ALGODÃO E 33% POLIÉSTER EM RIPSTOP, COSTURA DUPLA, TECIDO REFORÇADO, REFORÇO NOS JOELHOS, POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO 2 TRASEIROS, 2 LATERAIS E 2 FRONTAIS.	T&G	20	UND	283,00	5.660,00
8	BONÉ	BONÉ FRENTE SEM CUSTURA CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM REGULAGEM DE DIÂMETRO POR VELCRO	T&G	10	UND	35,00	350,00
9	CAMISETA	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA O COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE PINTADOS EM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG.	T&G	20	UND	16,50	330,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 24 de Abril de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RJ SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F44D74FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório n.º **012/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **001/2020**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, teve as seguintes vencedoras, com os seguintes preços e condições:

Empresa:		JAMIL FERNANDES MIGUEL			**CNPJ/CPF:**	21.191.749/0001-33	
Representante:		FABIO BATISTA DE OLIVEIRA			**CPF:**	409.849.401-97	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	ALICATE UNIVERSAL 8 1000V	UN	BELZER	5,0000	49,0000	245,0000
1	18	LUVA ALTA TENSÃO BORRACHA 1000V	PAR	MARLUVAS	5,0000	239,0000	1.195,0000
1	19	LUVA DE RASPA COBERTURA	PAR	MARLUVAS	5,0000	39,0000	195,0000
1	25	SOQUETE PORCELANA E-27	UN	ENERBRAS	100,0000	3,0000	300,0000
1	26	SOQUETE PORCELANA E-40	UN	ENERBRAS	50,0000	6,4000	320,0000
1	30	REFLETOR HOLOFOTE 200W LED BIVOLT À PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UN	BRIGTHLUX	50,0000	99,5000	4.975,0000
Total							**7.230,0000**
Empresa:		ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI			**CNPJ/CPF:**	26.174.743/0001-71	
Representante:		HAILTON SOARES DA COSTA			**CPF:**	088.897.081-15	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	BOTINA PARA ELETRICISTA Nº 40	UN	BOMPEL	5,0000	47,0000	235,0000
1	3	BASE PARA RELE	UN	MAPRETRON	1.000,0000	2,7000	2.700,0000
1	4	BRAÇO GALVANIZADO FOGO RETO 1 MTS	UN	RR IND.	50,0000	10,7000	535,0000
1	5	CONECTOR PERFURANTE	UN	INTELLI	1.000,0000	3,7000	3.700,0000
1	6	CONECTOR UNIVERSAL PARALELO	UN	INTELLI	1.000,0000	1,6000	1.600,0000
1	7	CINTA CIRCULAR 200 MM	UN	MILANO	30,0000	8,8000	264,0000
1	8	CABO FLEXIVEL 1X2,5 MM PRETO	METRO	SIL	3.000,0000	0,5900	1.770,0000
1	9	CABO FLEXIVEL 1X4 MM PRETO	METRO	SIL	3.000,0000	1,0000	3.000,0000
1	10	CABO FLEXIVEL 1X6 MM PRETO	METRO	SIL	3.000,0000	1,4500	4.350,0000
1	11	CABO FLEXIVEL 1X10 MM PRETO	METRO	SIL	3.000,0000	2,8900	8.670,0000
1	12	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	UN	3M	100,0000	7,0000	700,0000
1	14	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 250W E-40	UN	PHILIPS	100,0000	17,9000	1.790,0000
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 400W E-40	UN	PHILIPS	200,0000	17,7000	3.540,0000
1	16	LAMPADA UNIVERSAL BULBO SUPER LED 30W	UN	LUZ SOLLAR	2.000,0000	19,9000	39.800,0000
1	17	LAMPADA UNIVERSAL BULBO SUPER LED 50W	UN	LUZ SOLLAR	50,0000	37,5000	1.875,0000
1	20	LUMINÁRIA ABERTA X-21 SOQUETE E27	UN	RR IND.	50,0000	18,7000	935,0000
1	21	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	UN	MILANO	50,0000	8,4000	420,0000
1	22	REATOR VAPOR SÓDIO 250W AFE	UN	INDUWOLT	100,0000	39,0000	3.900,0000
1	23	REATOR VAPOR DE SODIO 400W AFE	UN	INDUWOLT	200,0000	45,3000	9.060,0000
1	24	RELE FOTOELETRICO NF	UN	TECNOWATT	1.000,0000	6,5000	6.500,0000
1	29	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	UN	LUZ SOLLAR	100,0000	100,0000	10.000,0000
1	31	REFLETOR HOLOFOTE 100W LED BIVOLT À PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UN	LUZ SOLLAR	50,0000	72,9000	3.645,0000
1	32	REFLETOR HOLOFOTE 50W LED BIVOLT À PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UN	LUZ SOLLAR	50,0000	40,0000	2.000,0000
1	33	MANGUEIRA LED 220V BRANCO FRIO	METRO	LUZ SOLLAR	3.000,0000	3,9000	11.700,0000
1	34	MANGUEIRA LED 220V COLORIDA	METRO	LUZ SOLLAR	3.000,0000	3,9000	11.700,0000
Total							**134.389,0000**
Empresa:		GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**CNPJ/CPF:**	32.617.419/0001-83	
Representante:		BRUNO RICARDO LIMA E SILVA			**CPF:**	011.871.771-56	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	13	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	UN	G20	50,0000	2,5000	125,0000
1	27	SOQUETE RED. PORCELANA E-40P/E-27	UN	GERMER	20,0000	7,0000	140,0000

1	28	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 4,2X7,2M 24 DEGRAUS	UN	ESCAFORT	1,0000	979,0000	979,0000
1	35	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800W VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSÍVEL SDS-PLUS-HR2470 220V	UN	MAKITA	1,0000	850,0000	850,0000
Total							**2.094,0000**

Na forma do Edital do Pregão Presencial nº **001/2020**, item 23.1, qualquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F947F59D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOSOFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.
CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETINGEIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Publicação do Aviso Pregão Presencial nº 013/2020"	1.775,35	1.775,35
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.775,35

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.775,35** (Um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E6091F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 112/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 112/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio da Secretaria de Administração.
CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ: 01.536.754.0001-23**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de Serviços de Publicação do Aviso de ADIAMENTO das Tomadas de Preços nº 001, 002 e 003/2019."	200,00	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00 (**Duzentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 31 de Março de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FAE921CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro total de veículo, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro total de veículo, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ:** 61.198.164/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	Un	Contratação de Empresa Seguradora para o veículo Montana Placa: ERA - 4267 da Secretaria de Saúde	6.230,18	6.230,18
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						6.230,18

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 6.230,18** (Seis mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7843F559